

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: José Crisanto Gonçalves, Brasileiro, residente e domiciliado à Rua Monteiro da Franca, nº 1005, Manaíra, João Pessoa-PB, portador do CPF Nº 010.524.624-20, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), totalizando R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), cujo objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À EQUIPE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE ITAPORANGA-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga- PB, 24 de fevereiro de 2025.



AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL